



Número: **0019860-82.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/11/2015**

Valor da causa: **R\$ 46.000,00**

Assuntos: **Propriedade, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCIA CLEMENTE ECHKARDT (EXEQUENTE)	ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA (ADVOGADO)
HAMBURG SUD (EXECUTADO)	ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) DANIEL ARRUDA DE FARIAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39547 736	17/02/2021 14:32	Sentença	Sentença



**Poder Judiciário da Paraíba
11ª Vara Cível da Capital**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) 0019860-82.2015.8.15.2001
[Propriedade, Penhora / Depósito/ Avaliação]
EXEQUENTE: MARCIA CLEMENTE ECHKARDT
EXECUTADO: HAMBURG SUD

SENTENÇA

EMBARGOS DE TERCEIRO. ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO.

Vistos etc.

Tratam-se os presentes autos de **EMBARGOS DE TERCEIRO** ajuizados por **MÁRCIA CLEMNTE ECHKARDT** em face de **HAMBURG SUD**, todos devidamente qualificados nos autos.

As partes entraram em acordo (ID. 37923987), razão pela qual vieram os autos conclusos.

É o brevíssimo relatório. Passo a decidir.

DECISÃO



Trata-se de acordo celebrado entre partes maiores e capazes, objeto lícito (direito disponível) e forma não defesa em lei (art. 104, do Código Civil).

Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, “b”, do Código de Processo Civil, estando presente a manifesta vontade das partes, **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontade celebrado entre as partes (ID. 37923987) e, em consequência, **declaro extinto o processo com resolução de mérito**.

P. R. I.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Leite Lisboa
Juiz de Direito

